

PORTARIA Nº 1334/SIA, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Exclui o aeródromo privado Candiota (RS) do cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 06 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.046362/2016-68,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo baixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Candiota;

II - código OACI: SSIO;

III - município (UF): Candiota (RS);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
31° 29' 39" S / 053° 41' 27" W

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 18 de agosto de 2016.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2164/SIA, de 01 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 02 de dezembro de 2010, Seção 1, Página 56.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO